

Currículo do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

DADOS PESSOAIS

Nascimento: 21 de julho de 1960

Naturalidade: Rio de Janeiro – RJ

Estado Civil: Divorciado

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União

Cargo: Procurador

Telefone: 61 3316-7431

Fax: 61 3316-7045

E-mail: PROC-MEVM@tcu.gov.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Bacharelado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ).
2. Especializado em Análise Financeira de Investimentos – Tesouro Nacional.
3. Especializado em Hermenêutica Constitucional pela Universidade de Brasília (UnB).
4. Mestrado em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (sem defesa de tese).
5. Pós-graduado em Finanças e Governança pelo Ibmecc.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

1. **Segundo-Tenente de Comunicações** da Reserva não-remunerada, tendo atuado como Aspirante a Oficial do Exercício no Batalhão de Comunicações do Exército, na Vila Militar do Rio de Janeiro.
2. **Servidor concursado do Tesouro Nacional** (1991-1994).
3. **Assessor de Orçamento** concursado, atual Consultor de Orçamentos e Fiscalização Financeira, da Câmara dos Deputados (1994-1995).
4. **Procurador do MP/TCU** desde 1995.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

No Tesouro Nacional, enquanto servidor de cargo efetivo:

- Exerceu a função de Assessor da Coordenação de Recursos Externos, tendo participado da renegociação da Dívida externa brasileira.
- Exerceu a função de Coordenador-Geral de Normas da Secretaria de Planejamento da Presidência da República;
- Foi Membro do Conselho Fiscal do BNDES e do BNDESPAR;

No Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União:

- É responsável, desde 2009, pelas atividades relativas à promoção, perante a AGU e as demais entidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas da União, da cobrança judicial das dívidas decorrentes de acórdãos do tribunal (previstas no art. 81, III, da Lei nº 8.443/1992), tendo decorrido dessa atividade o acréscimo de dezenas de vezes no recolhimento de valores aos cofres públicos decorrentes de desvios e malvaração de recursos públicos;
- Atuação em casos relevantes, por iniciativa própria:

Caso	TC	Situação
Pasadena	005.406/2013-7	Representação considerada procedente, sendo a primeira denúncia referente ao conhecido escândalo da compra da refinaria de Pasadena, a fim de instaurar diversos processos em razão do débito apurado nos autos. Algumas

		condenações e várias indisponibilidades de bens decretadas.
Anistiados	017.239/2008-7	Representação julgada procedente, tomando como base diversas irregularidades na concessão da chamada bolsa ditadura, em especial ao guerrilheiro Carlos Lamarca e aos humoristas Ziraldo e Jaguar, a fim de firmar entendimento de que as concessões de reparação econômicas, na realidade pensões concedidas com recursos do Tesouro Nacional a anistiados políticos estão sujeitas ao crivo do Tribunal para fins de registro, posteriormente revista para que o entendimento acima seja no sentido de que tais atos estão sujeitos à fiscalização do TCU, mas não a registro.
UNE	016.244/2012-5	Proposta com encaminhamento favorável pelo TCU para a aplicação de multa a diversos gestores da União Nacional dos Estudantes, pendente de julgamento pelo TCU, em razão de aplicação de recursos federais totalmente fora de padrões morais, como a aquisição de quantidades consideráveis de bebidas alcólicas e bolsas de grife, entre outras, bem como pela apresentação de notas fiscais frias justificar gastos
Sem terra	013.842/2010-2	Iniciativa que comprovou a utilização de recursos públicos repassados pelo INCRA para financiar a invasão da Câmara dos deputados em 2006, pelo então MLST, liderado pelo cidadão Bruno Maranhão. O processo contribuiu para a extinção do referido movimento.
LLX	029.631/2010-6	Denúncia de que o BNDES permitiu que o a empresa pertencente ao cidadão Eike Batista auferisse aproximadamente 200 milhões de reais em valores da época (2010), mediante a compra de ações do Banco por cerca de 1/3 do valor de mercado. Quatro anos antes da bancarrota do referido cidadão, o BNDES, por intermédio desse processo, foi alertado para o alto grau de exposição junto a esse pseudo grupo empresarial. Processo lamentavelmente julgado improcedente pelo TCU.
Cartões corporativos	002.796/2008-4 002.824/2008-0	Da presente representação decorreu a CPI dos cartões corporativos, onde o signatário do processo a inaugurou. Julgada parcialmente procedente, conforme Acórdão 1276/2018-Plenário
Petrobras/Odebretch	030.095/2013-1	Trata-se de um contrato firmado entre Petrobrás e Odebrecht, no valor aproximado de 850 milhões de dólares, incrivelmente sem objeto compreensível. O contrato, um ano depois, foi devidamente fiscalizado de maneira independente, com a instauração da operação Lava Jato, Lamentavelmente, o processo continua sem andamentos relevantes no TCU.
Salários	004.980/2017-4	Determinar que os salários pagos no BNDES, dezenas deles

BNDES		acima de centenas de milhares de reais mensais, se submetam à constituição, aplicando-se o teto constitucional. Processo ainda em tramitação lenta no TCU.
Financiamentos exterior BNDES	017.751/2015-2	Primeira denúncia (2015) formalizada contra o financiamento do BNDES a ditaduras mundo afora, favorecendo empreiteiras, notadamente a Odebrecht. Representação lamentavelmente julgada improcedente quanto à não preservação do valor dos recursos destinados ao financiamento da exportação de serviços de engenharia.
Fraude contábil Tesouro Nacional	029.738/2018-0	Iniciativa que comprova documentalmente fraudes contábeis, com manipulação do resultado das contas públicas entre 2008 e 2014, através de artifícios no repasse de títulos públicos ao BNDES. Processo sobrestado no TCU.
Marfrig/ BNDES	036.744/2016-6	Representação que apura prejuízo de aproximadamente dois bilhões de reais, mediante compra, pelo BNDES, de debêntures mandatoriamente conversíveis, de emissão da Marfrig, com descumprimento flagrante das normas internas do Banco. Processo com sigilo injustificadamente não liberado pelo BNDES. Após três anos, ainda em tramitação no TCU.
Odebrecht Agroindustrial/ BNDES	006.248/2017-9	Representação que comprova prejuízos de mais de sete bilhões de reais em malfadado e irregular empréstimo do BNDES à Odebrecht Agroindustrial, para a construção de usinas de etanol, descumprindo normas internas do Banco. BNDES ainda persiste em manter o sigilo da operação. Representação julgada procedente, em processo de responsabilização dos dirigentes do Banco.
Oi/ BNDES	022.543/2017-1	Representação que comprovou a inércia do BNDES anos atrás em exercer suas prerrogativas contratuais, contribuindo assim para a maior recuperação judicial de empresa em trânsito no judiciário brasileiro. O Banco ainda mantém sigilo da documentação que embasou o processo, que se encontra em tramitação no TCU.
Concessão de lote da BR-101/RS, BR-290/RS, BR-386/RS e BR-448/RS	028.343/2017-4	Parecer que proporcionou o a resolução jurídica de impasse na concessão de rodovias no sul do país, após ouvidas as razões do atual Ministro da Infraestrutura, Tarcísio Freitas. Parecer acatado na sua quase integralidade pelo TCU.
UMES	007.138/2013-0	Representação julgada procedente, para o fim de determinar o reexame de diversas prestações de contas

CONDECORAÇÕES

- Medalha do Pacificador – Exército Brasileiro
- Grau de Grã-Cruz – Ordem do Mérito da AGU
- Grau de Comendador – Ordem do Mérito Militar